LEI Nº 2164-GP/2024 **Em, 18 de junho de 2024.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 248.000,00** (duzentos e quarenta e oito mil reais), vale salientar que as suplementações visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural SEMDRU. Tal solicitação se dá pelo fato da economia na licitação dos equipamentos e com essa sobra será construído galpões, conforme Memorando nº 016/SEMDRU/2024.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.17.00		**SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL**		
20.606.0033.1421		**TRANSFERENCIA ESPECIAL 2023NE008346**		
4.4.90.51	**F:**	02.706.0000	Obras e Instalações	248.000,00
TOTAL				**248.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.17.00		**SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL**		
20.606.0033.1421		**TRANSFERENCIA ESPECIAL 2023NE008346**		
4.4.90.52	**F:** 557	02.706.0000	Equipamentos e Material Permanente	248.000,00

TOTAL	248.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, 18 de junho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 19/06/2024 às 09:32, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **43348** e o código verificador **C4B7EA5B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	19/06/2024 09:30
2	ROSILDA DOS SANTOS PEREIRA	***.836.482-**	19/06/2024 09:35
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	19/06/2024 09:38

Referência: Processo nº 1-1404/2024. Docto ID: 43348 v1